

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE **PRES.CASTELO BRANCO** CNPJ 82 508 433/0133-67
Responsável legal: Diretor Presidente - Dalfrio Beber

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua 15 de Novembro S/N - Centro
CEP 89 745 000
FONE: (0xx) 49 3457 1211

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 - São Cristóvão
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:Endereço:
Rua 17 de Fevereiro, 374 Centro
CEP: 89745-000
Fone: 49 - 3457 1145

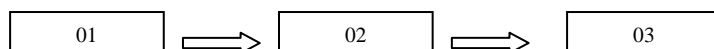
A CASAN está presente no município desde 24/07/1979, onde a captação de água ocorre em dois mananciais subterrâneos. Um através de poço tubular profundo, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais a qual, fornece a água aos poços. Outra captação ocorre em manancial subterrâneo, através de um poço tubular artesianos (lençol confinado em camadas impermeáveis) seccionado no aquífero Guarani, a maior reserva de água subterrânea do mundo. A água percola através do arenito, apresentando a ocorrência de Flúor natural e de sais que favorecem uma maior condutividade elétrica em sua água produzida. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. A precipitação de água sobre a superfície do solo é a origem de todos os suprimentos de água potável, dela depende a reposição da quantidade que é retirada dos lagos, cursos superficiais e poços, sendo na precipitação a origem efetiva da água encontrada sobre e debaixo do solo, que ao juntar-se à massa da água subterrânea, move-se através dos poros da matéria do subsolo, onde se encontra em constante movimento formando aquíferos extensos que desempenham as funções de armazenamento e de transmissão, desde as zonas de reabastecimento até às de descarga. Dentre estes fatos, as estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água, como o que ocorre nos poços de abastecimento do município. A CASAN efetua o monitoramento periodicamente em alguns parâmetros da água captada. E tem como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Francisco Lindner, 188 - Centro
CEP: 89600-000
Fone: (49) 3522-0626
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br

CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Joaçaba

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para purificação da água distribuída na região urbana do Município de **Presidente Castelo Branco** consiste somente na Desinfecção com Cloro, que consta das seguintes etapas:



01 - Recalque da água do manancial subterrâneo (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos Poços profundos através de Bombas de sucção até a câmara de Desinfecção.

02 – Desinfecção:

Processo que possui como finalidade de desinfecção química através da adição Cloro.

03 - Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 70 m³.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade 01

MESES	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	C. Totais	<i>E. coli</i> / C. Termo.
Nov/2013	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Dez/2013	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	8	10
Jan/2014	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Fev/2014	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	3	0	0	2	1
	N.º de análises em conformidade	7	5	10	8	9
Mar/2014	N.º de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	6	10	10	10
Abr/2014	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	3	0	0	4	1
	N.º de análises em conformidade	7	5	10	6	9
Mai/2014	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Jun/2014	N.º de análises realizadas				3	3
	N.º de análises fora do padrão				0	0
	N.º de análises em conformidade				3	3
Jul/2014	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora do padrão					
	N.º de análises em conformidade					
Ago/2014	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora do padrão					
	N.º de análises em conformidade					
Set/2014	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora do padrão					
	N.º de análises em conformidade					
Out/2014	N.º de análises realizadas					
	N.º de análises fora do padrão					
	N.º de análises em conformidade					
Providências tomadas		Procedimento padrão				
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		10	5	10	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 2,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significado dos Parâmetros:

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E. coli* / Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
- Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. **“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério de Saúde.”**